



15814473



08012.000472/2021-78



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria-Executiva
Divisão de Licitações

RESPOSTA

Trata-se do Pedido de Esclarecimento nº 02 (SEI nº 15795156) ao Edital do Pregão Eletrônico nº 12/2021, cujo objeto é a aquisição de *Desktops* de alto desempenho acompanhados de monitor, mouse, teclado e Impressora Multifuncional *Laser*, para atender demanda da Secretaria Nacional do Consumidor - SENACON - para o reaparelhamento dos Procon's e Ouvidorias nacionais.

Após o recebimento das informações proferidas pelas áreas competentes, nos termos do Despacho 6 (SEI nº 15813721) e Nota Técnica 22 (SEI nº 15814923), consolidamos a resposta ao referido pedido, conforme se segue:

Pergunta 01: A respeito das mídias de instalação dos sistemas operacionais:

Em consonância com a preocupação global de redução de resíduos, a Daten tem por padrão:

a) Disponibilidade, dentro de uma área restrita no site da Daten, da imagem ISO de reinstalação/recuperação do Sistema Operacional Windows 10, aplicativos e drivers dos dispositivos, acessados através do número de série do equipamento.

b) Partição oculta no disco rígido contendo a imagem de reinstalação/recuperação do Sistema Operacional Windows 10.

Tal medida tem como objetivo a redução de resíduos após o uso eventual das mídias, já que todos os programas saem pré-instalados e pré-configurados de fábrica, e podem ser reinstalados/recuperados a qualquer momento através das ferramentas acima. Entendemos portanto que a disponibilização das ferramentas acima, por se tratar de mídia eletrônica, é superior ao exigido no Edital, portanto suficiente para atendimento a especificação de mídias físicas. Nosso entendimento está correto?

Não estando de acordo com o entendimento acima, e considerando que, via de regra, o órgão possui um Setor Central de manutenção dos equipamentos, entendemos que a Daten pode fornecer 5 mídias para cada lote adquirido, ou uma mídia para cada equipamento em caso de lotes inferiores a 5 unidades, assegurando ainda que, caso no decorrer da garantia dos equipamentos seja necessário o envio de mídias complementares, o faremos sem custo adicional. Nosso entendimento está correto?

Resposta à Pergunta 01: Não. O Setor Central de manutenção dos equipamentos do MJSP não atuará na manutenção desse equipamentos. A Contratada deverá entregar os equipamentos prontos para uso. Dessa forma, para facilitar o acesso à instalação do Windows, em uma formatação dos equipamentos no futuro, nos locais que vão receber esses Desktops é necessário a mídia física.

Pergunta 02: No quesito PRAZO DE ENTREGA, o Edital determina o seguinte:

“ANEXO I DO EDITAL TERMO DE REFERÊNCIA OU PROJETO BÁSICO 6 - MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO 6.1.1.2. A reunião será realizada em conformidade com o previsto no inciso I do Art. 31 da IN SGD-ME nº 01/2019 e ocorrerá em até 20 (vinte) dias úteis da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada a critério do Ministério.”

Neste sentido, ressaltamos que os equipamentos licitados não são produtos "padrão de mercado" que seriam encontrados previamente disponíveis nos estoques dos fabricantes; pelo contrário, trata-se de equipamentos específicos, fabricados conforme demanda e especificação do cliente. O processo de fabricação compreende as etapas de aquisição de matéria prima, planejamento da produção, a produção propriamente dita, testes de produção e controle de qualidade, faturamento e transporte, cujos prazos somados resultam, em média, em 45 (quarenta e cinco) dias desde o recebimento do pedido até a entrega ao cliente, prazo este incompatível com o prazo máximo de entrega estabelecido em Edital. Se o fornecedor possuísse todos os insumos em fábrica no momento do recebimento do pedido seria possível realizar a entrega dos equipamentos em 20 (vinte) dias úteis, contudo, diante disto, se torna totalmente inviável e arriscado para o fornecedor manter insumos em estoque. Por todo o exposto, e para garantir a economicidade do certame, permitindo a participação de um maior número de fornecedores, solicitamos que o prazo máximo de entrega seja confirmado e estabelecido em 45 (quarenta e cinco) dias.

Resposta à Pergunta 02: O prazo de entrega é mais do que suficiente para a entrega dos equipamentos e foi baseado no prazo de entrega de outros editais.

Pergunta 03: No quesito ENDEREÇO PARA ENTREGA:

O edital não informa o endereço para entrega dos equipamentos. Podem nós informar?

Resposta à Pergunta 03: No item 3.3 do anexo I do Edital - Termo de Referência, constam todos endereços e quantitativos para entrega.

Pergunta 04: No quesito GARANTIA, determina o seguinte:

“ANEXO I DO EDITAL TERMO DE REFERÊNCIA OU PROJETO BÁSICO

4.14.1.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

ANEXO V – DO TERMO DE REFERÊNCIA

4 - DEMAIS REQUISITOS 4.1 Os equipamentos devem possuir garantia técnica do fabricante por período de, no mínimo, 60 (sessenta) meses, com cobertura de assistência técnica em rede credenciada e/ou autorizada.”

O edital informa 2 (dois) prazos de garantia dos equipamentos. Qual dos prazos devo considera? Sendo o prazo de 60 (sessenta) meses, segue abaixo questionamento.

Neste sentido, esclarecemos que a Intel e a AMD, fabricantes dos processadores especificados, lançam famílias de processadores e chipsets a cada ano. Desta forma, o equipamento fabricado no final de 2015 terá um processador diferente do fabricado no final de 2016, que terá um processador diferente ao final de 2017, e assim sucessivamente. Junto às famílias de processadores são atualizados, também, os chipsets e, eventualmente, os padrões de interfaces de HDs, de memórias etc. Desta forma, em nosso entendimento, a solicitação de garantia de 60 (sessenta) meses para os equipamentos, apesar de cada vez mais comum nos Editais, na realidade, não traz benefícios ao órgão comprador. Via de regra, ao final de 60 (sessenta) meses o equipamento já se encontra desatualizado e com um alto grau de obsolescência, gerando desconforto ao servidor e, em última análise, baixa produtividade do mesmo. Assim, a Administração acaba pagando por uma garantia que, se usada, poderá trazer prejuízos maiores ao serviço público. Sugerimos, portanto, a alteração do período de garantia para 48 (quarenta e oito) meses.

Resposta à Pergunta 04: Conforme item 4.1 do ANEXO V – DO TERMO DE REFERÊNCIA ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, os equipamentos devem possuir garantia técnica do fabricante por período de, no mínimo, 60 (sessenta) meses, com cobertura de assistência técnica em rede credenciada e/ou autorizada. Em resposta ao questionamento, como as máquinas não vão está sob a gestão da equipe de suporte técnico do MJSP, se faz necessário o maior prazo de garantia possível para manter a disponibilidade e o perfeito funcionamento do equipamentos.

Pergunta 05: No quesito da DOCUMENTAÇÃO:

O edital não informar o prazo de envio da documentação original. Podem nos informar?

Resposta à Pergunta 05: A princípio não há necessidade de envio de documentação original. Nos termos do item 9.4 do Edital, **somente** haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

Pergunta 06: No quesito EM RELAÇÃO AOS DOCUMENTOS ORIGINAIS:

Considerados os relevantes fundamentos lançados antes, esse órgão permitirá, com base na validade reconhecida para a assinatura eletrônica em todos os âmbitos (inclusive no processo judicial eletrônico) e também nos dispositivos e na expressa previsão de racionalização de procedimentos administrativos da Lei 13.726/2018, que as licitantes interessadas nesse Pregão Eletrônico apresentem suas propostas técnicas, de preços e demais documentação, pela via eletrônica, desde que assinada digitalmente através da estrutura de chaves pública e privada, dispensando a apresentação desses mesmos documentos pelo meio físico (de papel)?

Resposta à Pergunta 06: Sim, será permitida assinatura digital. Nos termos do item 9.4 do Edital, **somente** haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

Pergunta 07: No quesito da Nota Fiscal?

O atual processo licita os componentes CPU, Monitor, Teclado e Mouse de forma conjunta (único item). Considerando que os citados componentes possuem diferentes classificações fiscais e diferentes tributações, obedecendo o determinado pelo Artigo 413 Inciso IV do regulamento de IPI Decreto 7.212/2010, entendemos que será permitido a emissão da nota fiscal destacando cada componente separadamente permitindo que seja aplicada a classificação fiscal e tributação de cada item separadamente, sendo a soma total dos itens correspondente ao valor do item licitado. Está correto nosso entendimento?

Resposta à Pergunta 07: A Coordenação de Execução Orçamentária e Financeira - COEFIN não verifica restrição ao envio de uma única nota fiscal para a realização do pagamento. As orientações de preenchimento da nota fiscal (*NCM/SH, CST, CFOP, bases de cálculo, alíquotas...*) devem seguir os padrões regulamentados na legislação tributária. É fundamental, se o contratado é empresa que possui algum benefício fiscal ou comercializa produtos com alguma benesse tributária, deixar claro no corpo do documento fiscal qual a legislação que ampara o benefício.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRA LACERDA FERREIRA RIOS, Pregoeiro(a)**, em 14/09/2021, às 15:44, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **15814473** e o código CRC **FD9E5D3D**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/aceso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Referência: Processo nº 08012.000472/2021-78

SEI nº 15814473